



Prefeitura Municipal de Lastro

Um Governo a Favor do Povo

CNPJ: 08.999.716/0001-56

DECLARAÇÃO

Tendo em vista o licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 500 kV Milagres II - Açu III, Seccionamentos e Subestações Associadas, que deve cumprir a Resolução CONAMA nº 237/97, Art. 10 § 1º, declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, que o referido empreendimento, localizado neste município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 17 de Outubro de 2013.

Wilmeson Emmanuel Mendes Sarmiento

Prefeito